**INDICAÇÃO Nº 377/2024.**

**INDICAMOS QUE AO REALIZAR A REFORMA DE QUALQUER UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SEJA LOCADO TEMPORARIAMENTE, PRÉDIO NO MESMO BAIRRO, ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA E QUE SEJAM MANTIDOS OS 02 TURNOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.**

**DAMIANI – MDB e** vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de ao realizar a reforma de qualquer Unidade Básica de Saúde do município, seja locado temporariamente, prédio no mesmo bairro, até a conclusão da obra e que sejam mantidos os 02 turnos de atendimento aos usuários.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde (UBS), são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida;

Considerando que ao se reformar uma Unidade Básica de Saúde do município, os usuários daquela unidade são transferidos para atendimento em uma unidade mais próxima, o que impede que aquela unidade atenda seus usuários em 02 turnos, pois o espaço físico e turno de atendimento são divididos entre as 02 Unidades de Saúde alocadas no mesmo local;

Considerando que os atendimentos em 02 turnos já não são suficientes para atender toda a demanda e em apenas 01 turno, muitos ficam sem atendimento, gerando reclamações e insatisfação da população, pois a doença não espera e requer tratamento imediato;

 Considerando que a reforma e ampliação da estrutura de uma Unidade de Saúde é essencial para garantir que os pacientes sejam acolhidos ao buscar o serviço de saúde pública e tenham melhor comodidade no ambiente e, ao mesmo tempo, é dever do município fornecer à população serviços em condições dignas que proporcione a promoção, proteção e recuperação da saúde de forma imediata;

Considerando que em se locando prédio/espaço para alocar temporariamente a Unidade de Saúde em reforma até a conclusão da obra e em se mantendo os 02 turnos de atendimento aos usuários, estará prezando pelo atendimento imediato e pela dignidade dos que necessitam da saúde pública municipal, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI****Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador MDB** |
| **ACACIO AMBROSINI****Vereador REPUBLICANOS** | **IAGO MELLA****Vereador PODEMOS** | **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador PP** |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** |